



DO LADO
DA GENTE

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO - FEVEREIRO DE 2026

1. Objetivo da Seleção:

Selecionar profissional de **Educação Física** para atuação no Programa Corra pro Abraço no município de **Camaçari**. Esse profissional exercerá suas atividades em estreita colaboração com toda a equipe multidisciplinar do Programa Corra pro Abraço.

2. Antecedentes:

O Programa Corra pro Abraço, iniciativa do Governo do Estado da Bahia, é uma ação pública de Redução de Danos e Riscos para a população em situação de vulnerabilidade, executado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES) através da Superintendência de Política sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis (SUPRAD).

Nos municípios de Camaçari e Feira de Santana (Lote 05), o Programa é desenvolvido em parceria com a Organização da Sociedade Civil, Comunidade Cidadania e Vida (COMVIDA), que executa ações voltadas à prevenção do uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de jovens e demais usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Criado com o objetivo de promover cidadania e garantir direitos de pessoas que fazem uso de drogas ou que são afetadas por questões relacionadas à criminalização das drogas, o Programa adota estratégias baseadas na Redução de Danos físicos e sociais, reconhecendo que esses indivíduos frequentemente vivem em situação de estigmatização e vulnerabilidade social, tendo como consequência a dificuldade no acesso e acolhimento nos serviços públicos.

Nesse contexto, a equipe do Programa Corra pro Abraço propõe-se a aproximar seus beneficiários das políticas públicas no território de atuação, baseando sua metodologia na criação e fortalecimento de vínculos por meio de uma aproximação respeitosa e cuidadosa com as pessoas e seus territórios. O Corra pro

Abraço conta com equipes multidisciplinares compostas por Arte Educadores, Assistentes Sociais, Profissionais de Educação Física, Educadores Jurídicos, Psicólogas e Redutores de Danos que desenvolvem ações e atividades integradas voltadas à promoção da cidadania e garantia de direitos.

O público prioritário do Programa é composto por pessoas em situação de rua e jovens que residem ou transitam em territórios marcados por altos índices de violência e vulnerabilidades sociais, com foco no fortalecimento de vínculos comunitários e na ampliação do acesso a serviços públicos e políticas públicas de proteção social.

Portanto, esse processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar o (a) profissional citado no Ponto 1 para o município de Camaçari. O(a) profissional selecionado(a) atuará de forma interdisciplinar e colaborativa com a equipe multidisciplinar do Programa Corra pro Abraço.

3. Inscrição:

O/A profissional interessado/a em participar do processo seletivo simplificado do Programa Corra pro Abraço deverá acessar **o link abaixo**, preencher o formulário e enviar o currículo profissional, juntamente com a documentação comprobatória em **PDF em arquivo único** (serão aceitos documentos até 10MB). **As inscrições terão início no dia 25 de fevereiro e terminarão às 23:59 do dia 26 de fevereiro de 2026.**

[LINK DE INSCRIÇÃO](#)

4. Da Vaga:

Em **Camaçari** será selecionado (a) 1 (uma) profissional de Educação Física. O/a profissional aprovado(a) na seleção simplificada será alocado(a) no Programa Corra pro Abraço, localizado em Camaçari.

5. Condições de Contratação:

A contratação do/a profissional será a partir do regime celetista, conforme quadro abaixo:

Categoria	Salário	Vigência Contratual	Carga Horária	Benefícios
Profissional de Educação Física	R\$ 2.400,00	Regime CLT	20h	Alimentação: R\$ 11,80 por dia Transporte: R\$ 259,60

6. Perfil do/a Candidato/a:

6.1 Qualificação Profissional Mínima - Requisitos Obrigatórios:

Será selecionado(a) um(a) profissional para compor a equipe do Programa Corra pro Abraço de Camaçari, conforme o perfil abaixo:

a) Educação Física (01 vaga para Camaçari)

- Graduação em Educação Física com diploma de bacharel reconhecido pelo MEC e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física- CREF;
- Experiência com projetos voltados para juventudes e/ou populações vulneráveis;
- Disponibilidade para trabalho em campo e atividades junto às equipes do Programa.

6.2 Qualificação Profissional Desejável - Requisitos Desejáveis (Pontuáveis e de Caráter Classificatório):

- Pós-Graduação em Ciências Criminais, Saúde Mental ou Direitos Humanos: relações raciais, gênero, sexualidade; Saúde Mental, Saúde Coletiva, Gestão Social, dentre outras áreas das ciências humanas e aplicadas (360h no mínimo);
- Experiência profissional com projetos voltados para a Redução de Danos, juventudes, desenvolvimento comunitário, direitos humanos, controle social, *advocacy* e incidência política.

6.3 Habilidades:

- Comunicação assertiva e empática, adequada a diferentes públicos e contextos;
- Ter identificação com os objetivos do Programa Corra pro Abraço e com o público a ser atendido;

- Ter disponibilidade e conhecimento para as intervenções pautadas na defesa e na garantia dos Direitos Humanos;
- Habilidade para manejo de situações de crise e mediação de conflitos;
- Ter facilidade no planejamento e organização de eventos e atividades coletivas e atendimento voltado às juventudes e populações vulneráveis;
- Realizar intervenções que visem à promoção da saúde e à qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, de modo a contribuir para a redução de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas de territórios vulnerabilizados, com pessoas que consomem substâncias psicoativas em cenas de uso e com pessoas que vivenciam ou já vivenciaram o cárcere e o sistema socioeducativo;
- Capacidade de identificar estratégias de cumprimento das metas estabelecidas;
- Facilidade com organização de instrumentos e prestação de contas.

6.4 Competências:

- Atuação interdisciplinar e intersetorial (Direitos Humanos, Interseccionalidade e Projetos de Vida);
- Noção de rede e territorialidade;
- Ética como dispositivo técnico nos processos de escuta dos sujeitos e dos territórios;
- Análise crítica das conjunturas da política sobre drogas, acesso a direitos e garantia da cidadania;
- Atuação política aliada à competência técnica;
- Letramento de gênero, raça e sexualidade.

6.5 Atribuições dos Profissionais*:

➤ Ações junto aos beneficiários:

- Identificar pessoas em situação de rua e jovens em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar busca ativa do público prioritário do Programa nos territórios;
- Ofertar atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos territórios beneficiados;

- Realizar acompanhamento sistemático com pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos territórios beneficiados;
 - Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, dentre outros);
 - Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas de Arte Educação com os beneficiários;
 - Realizar ações de promoção do acesso aos beneficiários a bens culturais e espaços de formação político-cidadã;
 - Identificar situações que ofereçam risco e que potencializam a vulnerabilidade desses sujeitos e de seu grupo, por meio da violação de direitos, negligência e omissão por parte de agentes públicos no acesso aos serviços de saúde, assistência e justiça;
 - Acompanhar, quando necessário, os beneficiários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento de pessoas em vulnerabilidade agravada;
- * Para consultar as atribuições previstas para o profissional, ver Anexo 1.

➤ **Ações junto ao Território:**

- Articulação e mobilização territorial;
- Realizar mapeamento da rede de proteção social;
- Fomentar espaços de escuta coletiva para avaliação contínua do Programa e propostas de ajustes nos fluxos de trabalho;
- Participar de fóruns e espaços coletivos de debates sobre acesso a direitos da população atendida pelo Programa;
- Registro das atividades em sistema próprio do programa;
- Promover a articulação do Programa com a Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos;

7. Procedimento de Seleção:

7.1 Análise curricular:

Os Currículos Profissionais enviados por formulário serão avaliados em duas fases (validação e pontuação) de acordo com os critérios definidos a seguir:

a. **Qualificação:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios. Essa etapa tem caráter eliminatório, ou seja, caso o candidato não preencha os requisitos, será eliminado da seleção.

b. **Pontuação:** Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos. A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas. Será preenchida a Ficha de Avaliação de cada candidato, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

i. **Comprovação de Formação Acadêmica** – imagem do original ou de cópia autenticada em cartório do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou imagem do original do certificado/declaração de conclusão de curso ou da cópia autenticada em cartório, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado de histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e afins.

ii. **Comprovação de Experiência Profissional** - imagem do original ou da cópia autenticada do registro do CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Atestado de Capacidade Técnica Profissional emitido em papel timbrado e assinado pela autoridade competente; ou Termo de Posse, ou cópia de diário oficial.

iii. Comprovante de inscrição no **Conselho Regional de Educação Física** - CREF.

8. Entrevista:

A entrevista será realizada de **forma presencial ou remota em casos específicos¹, no local e hora agendados pela equipe de gestão do Programa Corra pro Abraço e divulgadas nos meios citados no ponto 10.**

¹ Em caso do(a) candidato(a) estar morando em outra cidade, trabalhando em outro local ou estar participando de alguma atividade profissional ou acadêmica em local diferente nas datas previstas para a entrevista, mediante comprovação enviada junto com o currículo.

9. Da política de equidade e diversidade:

Com o objetivo de consolidar a política institucional de equidade e diversidade, a gestão do Programa Corra pro Abraço irá garantir no processo seletivo a valorização da candidatura de mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, egressas do sistema socioeducativo ou penal; além de pessoas engajadas com a questão racial, de gênero e sexualidade.

10. Divulgação:

A divulgação dos resultados parciais e finais, assim como a convocação para as entrevistas, será publicada/disponibilizada no site da OSC executora do Programa, COMVIDA, disponível no link: <https://www.comvida-ba.org.br/>. A qualquer tempo poderá ser anulada a designação da candidatura, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados. O acompanhamento dos resultados e convocações do processo seletivo, assim como as informações prestadas no currículo, são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

11. Cronograma de Seleção Simplificada:

Etapas	Prazos
Período de Inscrição	25/02 e 26/02
Análise de currículos e documentação	27/02
Convocação das pessoas selecionadas para entrevista	02/03
Entrevistas	03/03
Divulgação do resultado	04/03

12. Orientações Gerais:

- Somente serão aceitos documentos em **formato PDF (arquivo único)** e até 10MB. Enviar a documentação (frente e verso), junto com o currículo profissional;

- Em caso de empate entre as candidaturas, serão priorizadas aquelas nascidas, moradoras ou que atuem nos territórios atendidos pelo Programa ou outros territórios periféricos;
- Serão incentivadas candidaturas de mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIAPN+, egressas do sistema socioeducativo ou penal; além de pessoas engajadas com a questão racial, de gênero e sexualidade;
- O envio da candidatura implicará a aceitação, pela pessoa candidata, das normas e requisitos contidos nesta seleção simplificada;
- A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminada da seleção simplificada;
- A gestão do Programa Corra pro Abraço não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos;
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do/a candidato/a, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados;
- A pessoa candidata poderá obter informações referentes à Seleção por meio do e-mail: **selecaocorra.comvida@gmail.com**
- Ressalta-se que a classificação no processo seletivo não obriga esta instituição a realizar a contratação, dada a quantidade limitada de vagas expressa no item 4 deste Termo de Referência.

ANEXO 1

ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS À CATEGORIA PROFISSIONAL

Profissional de Educação Física	<p>São atribuições do profissional:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Colaborar com a elaboração dos planejamentos das oficinas, executá-las e realizar o monitoramento²;2. Fazer busca ativa, no campo, de pessoas para participação em atividades desportivas;3. Fazer o acolhimento e escuta dos participantes que se aproximam através das atividades desportivas;4. Ministras oficinas de desporto para os participantes do Programa;5. Planejar atividades mensais, através de pesquisa e observação das atividades em campo, além de definir os blocos temáticos e os locais de acesso a equipamentos públicos desportivos;6. Participar da organização de intervenções urbanas (ações desportivas e interativas) nos territórios de atuação na rua;7. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas no campo durante as atividades desportivas;8. Estimular os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;9. Encaminhar assistidos para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;10. Conduzir as atividades desportivas, atentando para os participantes que precisam falar e, com isso, contribuir para o cuidado e direcionamento para outros profissionais, caso apareçam demandas;11. Monitorar o planejamento das ações com um relatório, fazendo descrição densa;12. Avaliar as ações realizadas.
---------------------------------	---

² Compreenda-se a acepção “monitoramento” como a descrição e avaliação de como aconteceram as oficinas, bem como a avaliação das estratégias utilizadas para a realização da mesma, com detalhamento das metodologias aplicadas e de possíveis mudanças de estratégias.